



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1111 /2005

**ALTERA QUANTITATIVO DE
CARGO CONSTANTE DO ANEXO I
DA LEI MUNICIPAL N° 983/2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - O anexo I à Lei Municipal N° 983/01, alterado pela Lei Municipal N° N°1005/01, datado em 25 de outubro de 2001, passa a vigorar, com o seguinte quantitativo do cargo:

QTD	CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
33	Chefe da Agência Comunitária de Saúde	CCC-9	300,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de Setembro de 2005.

Fernando Castro Rocha
FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	
PROTOCOLO	
Em <u>16</u> de <u>setembro</u> de <u>2005</u>	
PROTOCOLISTA	